



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.053 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

ATRIBUI EFEITO SUSPENSIVO NOS LIMITES FIXADOS NESTA DELIBERAÇÃO.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 07/02/2017, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, e pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto nº 45.482, de 04/12/2015,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/100.655/2001, referente ao recurso interposto à decisão do CONDIR que indeferiu a renovação da Outorga nº IN030900 para captação no Rio Saracuruna e Lançamento de Efluentes no Rio Iguaçu, de responsabilidade da empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS – REDUC, situada na Rodovia Washington Luiz s/n – BR-040 km 113,7 Campos Elíseos, Município de Duque de Caxias,
- o despacho de 03/02/2017 da Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILAM/INEA,
- a Manifestação da Procuradoria do INEA, datado de 03/02/2017,
- o Parecer nº 01/02/2017 EABM – ASJUR/SEA, datado de 06/02/2017,

DELIBERA:

Art. 1º – Determinar ao INEA que notifique a empresa Recorrente para que, no prazo de 30 (trinta) dias apresente documentos comprobatórios suficientes para melhor avaliação técnica e que demonstrem inequivocamente a iminência de dano de difícil ou incerta reparação.

Art. 2º – Atribuir efeito suspensivo tão somente até que o INEA se manifeste acerca da documentação complementar de que trata o art. 1º desta Deliberação.

Art. 3º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2017

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 13/02/2017, pag. 35.

Republicada por incorreções no Diário Oficial de 15/02/2017, pag. 69 e 70.